



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARÂMETROS:

<b>Forma de Realização</b>	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
<b>SRP</b>	<input type="radio"/> Sim	<input checked="" type="radio"/> Não

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 8.686, de 02 de maio de 2023, e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, em conformidade com o Convênio de Saída nº 1371001612/2023 e a Resolução SEGOV/MG nº 8, 24 de Fevereiro de 2023, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

1.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos veículos fundamenta-se na necessidade de execução dos recursos advindos da Resolução SES/MG Nº 8.686, 02 de maio de 2023, autorizou o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais, o qual o Município de Lagoa Santa foi contemplado.

2.2. Busca-se, portanto, a supressão de vazio assistencial existente relativo as dificuldades de locomoção enfrentadas pelos profissionais de saúde dentro do território, o que afeta diretamente a Estruturação da Atenção Primária à Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2.3. Fundamenta-se também a contratação na necessidade de execução do Convênio de saída nº 1371001612/2023, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cujo objeto é o fortalecimento das ações de proteção animal no Município por meio de aquisição de veículo utilitário.

2.4. Objetiva-se, pois, neste talante, mitigar risco epidemiológico de transmissão de doenças para o ser humano, em consequência da falta de controle populacional dos animais, bem como garantir a captura necessária para retirada dos animais da situação de perigo e resgate daqueles vítimas de maus tratos e abandono.

---

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

3.1. A realização de pregão eletrônico para aquisição de veículos se mostra a solução adequada para atendimento ao objeto da Resolução SES/MG nº 8.686, 02 de maio de 2023 e do Convênio de saída nº 1371001612/2023

3.2. A aquisição dos veículos de passeio, conforme preconiza a Resolução SES/MG nº 8.686/2023, objetiva o fortalecimento da Atenção Básica a Saúde, oportunizando o trânsito seguro, acesso mais facilitado dos profissionais de saúde aos usuários, fundado na qualidade assistencial e nos princípios da Equidade e Integralidade da atenção à saúde da população, e aumenta a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

3.1. A Aquisição do veículo utilitário, conforme preconiza o Convênio de Saída nº 1371001612/2023, garantirá ampliação das ações descentralizadas de proteção animal e prevenção de doenças transmitidas pelos animais aos seres humanos, no município de Lagoa Santa.

---

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

### 4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.1.1.1. Em especial observando:

4.1.1.1.1. Lei 14.133/2021;

4.1.1.1.2. Resolução SES/MG nº 8.686, 02 de maio de 2023;

4.1.1.1.3. Convênio de Saída nº 1371001612/2023;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**4.1.1.1.4.** Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;

**4.1.1.1.5.** Resolução CONAMA nº 490/2018, atendendo ao Programa de Controle de Emissões Veiculares PROCONVE, fase P8.

## **4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:**

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2.1.1. A exigência do Atestado de Capacidade técnica fundamenta-se na garantia de segurança à municipalidade em celebrar contrato com o setor privado, considerando a necessidade de contratação de empresas com experiência e com capacidade de fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência

4.2.2. Na proposta comercial deverá constar obrigatoriamente a descrição do objeto ofertado, especificando a marca, modelo e versão do item sobre o qual se baseou a cotação, além de outras informações pertinentes.

4.2.2.1. Poderá ser solicitado, ainda, documentos que contenham as características do bem ofertado, como catálogos e folhetos. Devendo a licitante encaminhar por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio, em prazo indicados pela contratante, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

## **4.3. Demais Requisitos:**

4.3.1. O serviço de entrega deve estar incluso à aquisição.

4.3.2. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados, licenciados para o ano vigente, de posse do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e Certificado de Registro do Veículo (CRV).

4.3.3. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios necessários para o seu uso, como pneus e estepe novos, macaco, chave de roda, entre outros.

4.3.4. O veículo deve possuir um motor com potência adequada para desempenhar suas funções.

4.3.5. O veículo deve possuir sistema de suspensão que permita uma condução confortável e uma capacidade de carga estável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.3.6. Os equipamentos fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos manuais, certificados e condições de garantia.

4.3.7. O veículo deverá estar em perfeito estado de funcionamento, sem vazamentos de óleo, problemas no motor ou na parte elétrica.

4.3.8. O veículo deverá ser entregue com plotagem, conforme arte aprovada pelo CONTRATANTE, que será encaminhada junto a Ordem de Compra.

---

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

### 5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ ordem de serviço

5.1.1.2. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 9h00 às 17h00.

5.1.2. **Do prazo de entrega:**

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## 5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos veículos e acessórios em desconformidade ao especificado no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias corridos.

## 5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses

5.1.4.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para contratante;

5.1.4.3. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias

5.1.4.4. Após o término do período de garantia do bem, objeto desta contratação, a responsabilidade pelos materiais, reparos, peças, acessórios e mão de obra será transferida para a garagem municipal da Prefeitura de Lagoa Santa.

## 5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

---

## 6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

---

### 6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao servidor Wellington Fonseca Monteiro, sendo substituído quando necessário pela servidora Sheila Rafaela Rodrigues Gonçalves.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida a servidora Eliana Egidio Guimarães, sendo substituído quando necessário pelo servidor Fabiano Mendes Latini Gomes.

6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

### 6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

## 6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
- 6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;
- 6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

## 6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

## 6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

---

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

---

### 7.1. Da medição:

7.1.1. O recebimento do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo e qualitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

### 7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituí (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
630	02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00
747	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00

### 7.3. Do Reajuste:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.3.1. O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

<b>Critério de Julgamento</b>	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Maior Lance	
	<input type="radio"/> Não se aplica			
<b>Parcelamento do objeto</b>	<input checked="" type="radio"/> Por Item	<input type="radio"/> Por Lote	<input type="radio"/> Global	
<b>Natureza do Objeto</b>	<input checked="" type="radio"/> Materiais	<input type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação	<input type="radio"/> Concessão
	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
<b>Continuidade</b>	<input type="radio"/> Continua	<input checked="" type="radio"/> Não continuada	<input type="radio"/> Não se aplica	
<b>Complexidade do objeto</b>	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica	
<b>Mão de obra com dedicação exclusiva</b>	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica	

## 9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. O valor total estimado da contratação será de: (\*)Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km). Veículo 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, possuir capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, ser biocombustível (gasolina e etanol), direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para	Und	2	*	*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	cima, câmbio manual ou automático, distância mínima entre eixos mínima 2.370mm, trio elétrico veicular (alarme, trava e vidros elétricos); ar condicionado, tapetes de borracha, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação em vigor, incluindo cintos retráteis, freios ABS, airbags passageiro e motorista, macaco, chave de roda e triângulo.				
2	Veículo tipo pick-up, cabine simples, motorflex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	Und	1	*	*

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento do objeto;

10.2. Atestar a entrega do veículo em documento próprio que acompanhará a nota fiscal/fatura

10.3. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

10.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos veículos;

10.5. Rejeitar no todo o veículo se a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência;

10.6. Efetuar o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação em até 30 dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos veículos, atestada pelo setor de Patrimônio, e emissão de nota fiscal.

10.7. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção, conforme disposto neste Termo de Referência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

---

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

11.1. Entregar o veículo dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta Comercial da Contratada e do Contrato;

11.2. Entregar o veículo estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, primando pela perfeição do objeto, responsabilizando-se por realizar a troca, na hipótese de se constatar defeitos nos mesmos ou estiver em desacordo com as condições e prazos estabelecidos, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

11.3. Imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas ao veículo e atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

11.4. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal no que diz respeito entrega do veículo;

11.5. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações expressamente previstas neste instrumento;

11.6. Responsabilizar-se pelo transporte do veículo até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento, com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ;

11.7. Arcar com todas as despesas com documentação, transferência, impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual;

11.8. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do veículo, de acordo com o especificado em sua proposta;

11.9. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas nas leis municipais, em consonância com a Lei 14.133/2021.

11.10. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Santa, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

11.11. Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados, inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;

11.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistros, alimentação, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução;

11.13. Entregar o veículo com documentação regularizada e devidamente emplacado, nos termos previstos do Termo de Referência;

11.14. Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia de 12 (doze) meses.

Lagoa Santa, 06 de novembro de 2024.

Equipe de Planejamento

**Wellington Fonseca Monteiro**  
Representante Técnico

**Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira**  
Representante do Demandante

**Franciele Martins Teixeira**  
Agente de Planejamento